



## Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER

#### RELATIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

**RELATÓRIO:** Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que Disciplina o Estágio de Estudantes e revoga disposições contrárias

**FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:** Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.

Assim como na iniciativa privada, a Administração Pública pode contratar estagiários. A nova Lei do Estágio prevê, no artigo 9º, que os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF e dos Municípios podem oferecer estágios. Logo, há aplicação da Lei n. 11.788/2008 para os contratos de estágio celebrados com a Administração Pública.

No que tange aos valores das bolsas de estágio, entendo que estes respeitam os princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Assim, verifico que o impacto financeiro é praticamente insignificante, existindo recursos orçamentários para o custeio de tal despesa.

Assim, opino pela aprovação da matéria, pois, observadas as normas contábeis aplicáveis aos entes públicos.

**CONCLUSÃO:** Após detida análise, esta comissão aprova a matéria por unanimidade de votos.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

GERSON CANAL  
Secretário

SILVESTRE ALVES DE  
OLIVEIRA  
Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS  
Relator